



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 80/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL ESPECÍFICO - CONSULTA DE REMOÇÃO INTERNA

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS CONFRESA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no DOU de 05.04.2021, e considerando o disposto na Resolução IFMT nº 110/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo de Lotação do Campus Confresa para o Centro de Referência de Canarana de servidores ocupantes de cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e Técnico Administrativo em Educação deste IFMT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado de Lotação será regido por este Edital e executado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, para ocupantes de cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e Técnico Administrativo em Educação, conforme as vagas detalhadas no item 2.

1.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, em consonância com a Resolução 110/2022, tem por finalidades:

- possibilitar a lotação de servidores desta instituição que pretendem alterar sua lotação, em acordo com a política de gestão institucional, traduzida nos princípios que regem este processo seletivo; e
- atender aos critérios do IFMT, no sentido da sedimentação dos princípios e diretrizes dos Institutos Federais no processo de implementação de novos campi e de expansão da oferta da educação profissional e tecnológica no estado de Mato Grosso.

2. DA VAGA

2.1. As vagas de que trata este Edital destina-se a selecionar servidores ocupantes de cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e Técnico Administrativo em Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Confresa, para lotação no **Centro de Referência de Canarana**, de acordo com as vagas indicadas abaixo:

Cargo/Área do concurso	Nº de Vagas	Perfil Profissional
Zootecnia	01	Cumprir todas as atribuições do cargo de Professor EBTT contidas no edital de concurso público, com as atividades típicas descritas no cargo. Assim como atuação nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente), Cursos de Graduação, Cursos de Pós-graduação, Formação Inicial e Continuada, ou outra modalidade que vier a ser ofertada pelo atual Centro de Referência de Canarana (futuro Campus Canarana), assim como em outros municípios por meio de convênio ou projetos. Atuar, ainda, em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Competências Gerais: Familiaridade com processos de fiscalização de contrato administrativo; Facilidade de relacionamento com discentes e colegas de trabalho para atuar em comissões permanentes de trabalho; Condições de participar e acompanhar discentes em atividades fora da sede, tais como eventos e demais atividades que podem ser realizadas fora do campus. O/A docente ministrará as disciplinas da zootecnia/aquicultura/psicultura/bovinocultura, produção animal e nutrição. Ainda desenvolver projetos de ensino, pesquisa ou extensão ligados ao laboratório de ensino, pesquisa, extensão nas unidades de produção.

2.2. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades do Centro de Referência de Canarana e Fazenda Experimental. Não podendo alegar desconhecimento posterior das atividades e locais de realização.

2.3. O candidato, ao participar deste edital, assume o compromisso de aceitar realizar as atividades estabelecidas no perfil profissional disposto no item 2.1 deste edital.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Lotação/remoção o servidor do Campus Confresa que:

- a. Pertencer ao cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica e Técnico Administrativo em Educação e no caso específico no item 2.1. deste edital;
- b. Estar em efetivo exercício no Campus Confresa;
- c. Não tenha sofrido nenhuma das penalidades previstas no art. 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses;
- d. Não estar em gozo de quaisquer licenças ou afastamentos, exceto em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade e férias;
- e. Não estar reprovado na avaliação de desempenho vigente;
- f. Não estar cedido ou ter sido requisitado por outro órgão da Administração Pública; e
- g. Não estar em regime de colaboração ou cooperação técnica.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição no Processo Seletivo de Lotação/remoção implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento do processo.

4.2. **Período:** as inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de junho de 2024 **somente via internet**, pelo formulário do *google forms*: https://docs.google.com/forms/d/1ou0Nmxs8ihrVvWfmv6iWHNbHwfB6YqWHyQGw_iBWtT4/edit

4.3. **Local de Inscrição:** o candidato deverá inscrever-se até às 23h59 do dia 17 de junho de 2024 e anexar os documentos comprobatórios; após envio da inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação.

4.4. **Documentos:** o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme prazo estabelecido neste edital

- a. Formulário de Inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
- b. Documentação comprobatória dos critérios de pontuação constantes do Anexo III;
- c. Termo de Responsabilidade e Compromisso de Entrega de Documentos; e
- d. Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo IV).

4.4.1. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição pelo formulário *google forms* no link descrito no item 4.2.

4.5. As informações prestadas pelo servidor serão de sua inteira responsabilidade, ficando-o sujeito às sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de lotação se já efetivado, caso sejam constatadas eventuais irregularidades e/ou falsidades.

4.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A inscrição e envio dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, sendo desconsiderado solicitação de complementação de documentos ou qualquer outra solicitação que refere-se a inscrição.

4.8. O candidato deverá enviar exclusivamente os documentos comprobatórios que tenha atribuição de pontos, conforme o Anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A aprovação compreenderá o preenchimento das vagas indicadas no item 2.1, observando os critérios de classificação indicados no item 5.2.

5.2. Será considerado para efeito de classificação dos candidatos inscritos nesse processo seletivo, o total de pontos obtidos, conforme barema de pontuação constante no Anexo III, para o cargo da carreira de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT), deste Edital.

5.2.1. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Entrega de Documentos, disponível a todos os servidores no SUAP. Sem o preenchimento, a pontuação que refere-se aos itens constante no Anexo III serão desconsiderados.

5.3 A pontuação de que trata o item 5.2 será efetivada mediante a apresentação dos documentos comprobatórios abaixo, conforme especificado no Anexo III e o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Entrega de Documentos

- a. O item **tempo de efetivo exercício** do servidor no IFMT (unidade organizacional atual) será comprovado mediante informação do SIAPE, fornecida pelo setor de Gestão de Pessoas do Campus Confresa; e
- b. Os demais itens serão comprovados pelo próprio candidato mediante apresentação de documentos solicitados no Anexo III.

5.3.1. Não serão aceitos a apresentação de documentação ou complementação de documentação **durante e após** o encerramento do prazo de inscrição. Para tanto, o candidato deverá anexar todos os documentos no ato da inscrição.

5.4. Serão considerados somente os documentos comprobatórios de que trata o item 5.3 (anexo III) emitidos até a data de publicação deste edital, **documentos emitidos com data posterior serão desconsiderados.**

5.4.1. Caso a Comissão Avaliadora tenha dúvidas quanto a veracidade das informações apresentadas pelo candidato, poderá realizar diligência.

5.5. Em caso de empate entre servidores nesse processo seletivo de lotação, devem ser observados os critérios de desempate abaixo, na seguinte ordem:

I – maior tempo de exercício na unidade de origem;

II- maior tempo de exercício no IFMT;

III - maior pontuação no item 3 (três) referentes à qualificação no barema (Anexo da Resolução 110/2022);

IV – maior idade.

5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

5.7. Serão considerados aprovados no presente Processo Seletivo de Lotação os candidatos classificados dentro do número de vagas constantes do item 2.1.

5.8. Será considerado inabilitado no presente processo seletivo de lotação o candidato que obtiver 0 (zero) na pontuação total de que trata o item 5.2.

5.9. A análise e a pontuação dos candidatos inscritos, de acordo com os documentos apresentados, serão efetuadas por comissão designada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 18 de junho de 2024, por meio do endereço eletrônico <https://propessoas.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-movimentacao-menu/>

6.2. Caberá recurso, a ser interposto pelo candidato interessado, até às 17 horas do dia 19 de junho de 2024.

6.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá encaminhá-lo até às 17h, exclusivamente, via e-mail no e-mail movimentacao@ifmt.edu.br com a devida fundamentação e assinatura do recorrente.

6.3. O resultado final da seleção, após análise dos recursos pela comissão avaliadora, será divulgado a partir do dia 20 de junho de 2024 no endereço eletrônico <https://propessoas.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-movimentacao-menu/>.

7. REMOÇÃO

7.1. A lotação do candidato aprovado dar-se-á somente após a entrada em exercício do novo servidor que ocupará a vaga no campus de origem, bem como da comprovação que não há nenhuma pendência do servidor quanto às atividades realizadas no campus de origem, através da liberação da chefia/direção do campus e a distribuição das atividades exercidas pelo servidor no campus.

7.2. No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da lotação poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3. Quando houver mudança de domicílio, o servidor terá no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias de prazo contados da emissão da portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído, nesse prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede, exceto para aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados legalmente no momento da convocação.

7.3.1. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

7.4. As despesas com o deslocamento, mudança e transporte, decorrentes deste processo seletivo de lotação, correrão **exclusivamente** às expensas do candidato.

7.5. Não será concedido período de trânsito ao servidor que já tiver lotação ou exercício em unidade administrativa no município para o qual foi removido.

7.6. O candidato aprovado no Regulamento da Política de Desenvolvimento de Pessoas (RPDP) somente poderá afastar-se se houver disponibilidade de vaga para afastamento no atual Centro de Referência de Canarana.

7.7. O candidato aprovado neste edital, após comunicação oficial da Direção-Geral, referente ao nada consta, deverá finalizar e entregar todas as suas obrigações, atividades e compromissos pendentes na lotação de origem, conforme prazo estabelecido no art. 24 da Resolução n. 110/2022.

7.8. A lotação de servidor (a) participante deste processo seletivo não gera direito à lotação para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).

7.9. O servidor deslocado para o Centro de Referência de Canarana deverá atualizar as informações de endereço e contato no SouGov e caso esteja recebendo adicional de periculosidade, insalubridade ou auxílio transporte, deverá requerer a atualização dos benefícios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese, haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Lotação para o Centro de Referência de Canarana serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://propessoas.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-movimentacao-menu/>.

8.2.1. Por motivo de excesso de inscritos, as datas de divulgação de que tratam esse edital podem ser alteradas, devendo ser divulgadas no site do Campus Confresa.

8.3. Não poderá haver desistência do candidato inscrito no presente certame, exceto no interesse devidamente justificado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inscrição neste edital.

8.4. De acordo com o artigo 18 da Resolução 110/2022, novas vagas oriundas de vacância e com autorização de provimento, para o mesmo centro de referência, poderão ser consideradas enquanto o edital estiver vigente.

8.5. O provimento decorrente de aprovação neste processo seletivo simplificado de lotação deverá ocorrer após aprovação da LOA e da autorização ministerial.

8.6. O candidato classificado neste edital não assegura o direito imediato à lotação, ficando o ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do processo seletivo e as disponibilidades de vagas.

8.7. O prazo de validade deste processo seletivo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

8.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Confresa.

8.9 Não havendo servidores do Campus Confresa interessados na lotação no Centro de Referência de Canarana, as vagas serão disponibilizadas em edital para os demais campi deste IFMT.

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	12/06/2024	https://propessoas.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-movimentacao-menu/
Impugnação do edital	12/06/2024	movimentacao@ifmt.edu.br
Período de inscrição (via internet)	13 a 17/06/2024	https://propessoas.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-movimentacao-menu/
Divulgação do Resultado Preliminar do seletivo	18/06/2024	https://propessoas.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-movimentacao-menu/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	19/06/2024	movimentacao@ifmt.edu.br
Divulgação do Resultado Final	20/06/2024	https://propessoas.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-de-movimentacao-menu/

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA LOTAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO CAMPUS CONFRESA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Venho, por este instrumento, requerer minha lotação, nos termos do Edital IFMT nº _____, de _____, conforme informações abaixo discriminadas.

DECLARO ter plena ciência do exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Lotação e atendo aos pré-requisitos apresentados.

Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no presente Edital estando ciente de que:

- Tenho disponibilidade para assumir a carga horária, os encargos didáticos, as disciplinas, as atividades e os horários definidos pela Coordenação Geral do Centro de Referência de Canarana.
- Aprovado no Regulamento da Política de Desenvolvimento de Pessoas (RPDP) somente poderá afastar-se se houver disponibilidade de vaga para afastamento no Centro de Referência de Canarana.

Opção 01: *Campus* para Lotação:

Cargo ou Área pleiteado:

Dados do Candidato:

Nome:	Matrícula SIAPE:
-------	------------------

E-mail:	Telefone Residencial:	Celular:
Data de Nascimento:	Data de Ingresso no campus:	
Endereço Residencial:		
Cargo:	Classe/Nível:	CPF:
Campus de Origem:	Setor de Lotação:	Telefone:
Atividades Desenvolvidas no Setor de Lotação Atual:		

Local e data

Assinatura do servidor

Local e data

Assinatura do Diretor-Geral

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

(Formulário preenchido pelo candidato)

Servidor: _____

CrITÉRIOS	CrITÉRIOS de pontuação	Descrição dos Documentos Apresentados*	Indicação das páginas dos documentos**	Pontuação
1. Serviço na unidade organizacional atual				
2. Núcleo Familiar	1) Filhos dependentes legais.			
	2) Pais idosos ou com alguma deficiência.			
	3) Cônjuge ou companheiro residente no município da unidade de pretensão de lotação.			
	4) Ter residência fixa no município limítrofe.			
3. Qualificação	1) Titulação.			
	2) Cursos de capacitação.			

4. Atividades no IFMT	1) Membros titulares dos seguintes conselhos ou comissões eletivas do IFMT: Consup, CIS, CPPD, NPPD, CPA ou Consepe.			
	2) Membros de colegiado de curso e membros titulares nas comissões permanentes do IFMT			
	3) Atuação em comissão de sindicância ou PAD como presidente.			
	4) Atuação como membro titular de fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT.			
	5) Coordenação em projeto de Ensino, Pesquisa e/ou inovação ou Extensão,			
	6) Participação em bancas, orientações, publicações de resumos expandidos e/ou artigos completos em eventos e/ou periódicos.			
Pontuação Total:				

*Descreva os documentos comprobatórios enviados.

** Indique as páginas dos documentos enviados.

Obs. Inserir no processo exclusivamente documentos com pontuação no Barema apresentado na Resolução 110/2022.

Local e data

Nome do candidato

6.. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

6.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.3 Não poderá haver desistência do candidato inscrito no presente certame, exceto no interesse devidamente justificado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no DOU de 05.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 11/06/2024 17:47:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695449

Código de Autenticação: a4e5f33541



Edital Nº 80/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT